



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2010 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.029785/2021-61

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 242/2021/GPR-ANATEL

À/Ao Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

@endereco_destinatario@, Chácara Primavera II

CEP: 37552-030 - Pouso Alegre/MG

Assunto: **Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras.**

Prezado(a),

1. Encaminho anexa a Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras, documento por meio do qual a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) conclama a uma reavaliação das legislações que regulamentam a instalação de infraestruturas de telecomunicações nas suas respectivas cidades, bem como dos procedimentos administrativos necessários para tal.
2. Referido documento reitera que a infraestrutura de telecomunicações é elemento basilar para impulsionar a vocação digital dos municípios e contém links para acessar o mapa de monitoramento dos limites de exposição humana (CEMRF), bem como a cobertura existente em cada município brasileiro.
3. Por oportuno, informo que a íntegra da Carta Aberta também está disponível no site da Agência, no link <https://sistemas.anatel.gov.br/anexar-api/publico/anexos/download/da327f137039c7c312b74d89fb3d7470> ou por meio do QR Code abaixo:



4. Finalmente, reafirmo o compromisso da Agência em prol de um ambiente favorável ao desenvolvimento das telecomunicações do Brasil, em benefício da sociedade brasileira.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Euler de Morais, Presidente**, em 25/05/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.